PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 036/01

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — 2º SECRETÁRIO
Lido em sessão de 29/05/2001

SÚMULA: Altera o número de vagas estabelecido nos Anexos III e IV da Lei nº 068/97 de 15/08/97, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera o número de vagas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde, estabelecido no Anexo III e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecido no Anexo IV da Lei nº 068/97 de 15/08/97, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	50
Agente de Saúde	15
Auxiliar de Serviços Gerais	50

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/04/2001.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 de maio de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Remetemos à essa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que trata da alteração dos Anexos III e IV da Lei n° 068/97 de 15/08/97, que instituiu o sistema de cargos e carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde, para que através desta base legal possamos dinamizar e racionalizar a ação dessa Autarquia, para um funcionamento eficiente.

Com o exposto, estamos certos de que nossa proposta será devidamente analisada e aprovada pelos Ilustres Vereadores, atualizando assim a Estrutura Administrativa vigente.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação